

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 148/2017 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 148/2017

Projeto de Lei nº 102/2017
Institui no Município de Hortolândia o Mês "Junho Vermelho"

Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva
Relator: Vereador José Geraldo da Silva

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 102/2017, de autoria do Nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que Institui no Município de Hortolândia o Mês "Junho Vermelho".

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 5 de junho de 2017, e sua ementa publicada, na data de 6 de junho de 2017, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Em sua justificativa o Autor aduz que apesar das campanhas de conscientização quanto ao ato de doar voluntariamente e, em especial, por repetição, o número de doadores de sangue está abaixo do esperado no Brasil.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a média mundial de doadores de sangue está entre 3% e 5% em relação à população de todo o País. A média brasileira é de 1,9%, nos últimos cinco anos; destes, 40% o fizeram pelo menos duas vezes ao ano. Todavia, segue muito abaixo do padrão internacional.

Para conscientizar a população sobre a necessidade de elevação desses indicadores, o movimento "Eu Dou Sangue pelo Brasil" decidiu marcar de vermelho o dia a dia dos brasileiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 148/2017 fls. 2/3

A Campanha “Junho Vermelho” foi criada a partir da parceria entre o movimento e diferentes instituições dos setores público e privado, com o objetivo incentivar as pessoas a doarem sangue como hábito. “Em épocas de campanhas, os hemocentros têm pequenas altas em seus estoques.

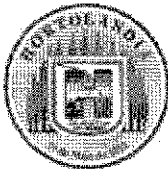
No entanto, o fluxo de doações não se mantém. As bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada Hemo-componente têm um prazo de validade diferente. De uma forma geral, a oferta é sempre inferior à demanda”, explica uma das idealizadoras da ação, Debi Aronis.

A ideia surgiu em 2011, quando Debi e sua irmã Diana Berezin lançaram o movimento no estado de São Paulo. Três anos depois, a iniciativa foi estendida para todo o território nacional. Com a chegada do inverno, o número de doações cai ainda mais. As idealizadoras da campanha Junho Vermelho, Debi Aronis e Diana Berezin, se envolveram com a causa em 2011, depois de vivenciar um problema de na família.

“Somente quem vive a dificuldade de conseguir sangue sabe a importância das doações. Depois de sentir na pele o que é isso, decidimos disseminar e promover a conscientização para que esse se torne um hábito na vida do brasileiro”, explica Diana.

O “JUNHO VERMELHO” ter por objetivo incentivar as pessoas a doarem sangue como um hábito, uma constante. Durante todo o mês de junho os prédios públicos, pontos históricos e monumentos da cidade poderão ser iluminados com a cor vermelha, campanhas de conscientização, palestras e divulgações em todos os tipos de mídia.

Assim, constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 148/2017 fls. 3/3

Sugerimos EMENDA MODIFICATIVA ao inciso III do Art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)


....

III - iluminação em prédios com luzes na cor vermelho. “

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 102/2017, nos termos desse Relatório

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.


José Geraldo da Silva
Relator

Acompanham o voto do Relator o Vereador:


Cleuzer Marques de Lima
Membro

Paulo Pereira Filho
Membro